



EMENDA Nº 35/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 — Projeto de Lei Orçamentária Anual —
LOA — 2024**

Emenda Impositiva

Destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2024, a título impositivo, para a confecção de placas de combate ao abandono de cães e gatos em áreas públicas e desenvolvimento de campanha do “Maio Amarelo Animal”.

Assunto: Emenda Impositiva para a confecção de placas de combate ao abandono de cães e gatos em áreas públicas e desenvolvimento de campanha do “Maio Amarelo Animal”.

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2024, do Município de Parnamirim – RN, para a confecção de placas de combate ao abandono de cães e gatos em áreas públicas e desenvolvimento de campanha do “Maio Amarelo Animal”, na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.091 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana.
FUNÇÃO:	06 – Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO:	182 – Defesa Civil
PROGRAMA:	0021 – Cidade Mais Segura
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	1076 – Realização de ações visando a prevenção e monitoramento de desastres ambientais e cadastro de áreas do município suscetíveis à ocorrências
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:	3 - Outras despesas Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, conforme descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui o §1º do art. 129-A da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para destinação de emendas impositivas individuais.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024, para a execução desta Emenda, no que couber.

Art. 4º - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.



Michael Borges de Souza

Vereador



Justificativa

O abandono de animais é uma prática ilegal, cruel e que traz graves consequências tanto para os animais abandonados quanto para a sociedade. Cães e gatos são os mais afetados por essa prática nefasta. Nesse contexto, as placas de combate ao abandono desses animais em áreas públicas surgem como uma ferramenta fundamental na conscientização da população sobre o problema.

As placas com mensagens educativas têm um papel crucial na sensibilização dos cidadãos sobre a gravidade do abandono animal. Elas servem como lembretes constantes das responsabilidades que temos com nossos pets e do respeito que devemos ter pela vida de todas as criaturas. Ao se depararem com essas mensagens impactantes em locais públicos, onde muitas vezes o abandono ocorre, espera-se que as pessoas reflitam sobre suas atitudes e mudem seus comportamentos.

Além disso, essas placas também contribuem para a denúncia e punição dos infratores. Muita gente ainda desconhece o fato de que abandonar um animal é crime previsto em lei. Ao informar isso nas placas, aumenta-se a chance de os criminosos serem denunciados e julgados conforme prevê a legislação.

No entanto, apenas as placas não são suficientes para resolver esse grave problema social. É necessário desenvolver campanhas educativas contínuas, como o "Maio Amarelo Animal". Essa iniciativa tem como principal objetivo conscientizar a população sobre o bem-estar dos pets e incentivar sua adoção responsável.

Portanto, estamos destinando recursos para confecção dessas placas, desempenham um papel essencial na luta contra o abandono animal. Elas servem como instrumentos de educação, conscientização e prevenção desta prática cruel e ilegal.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.


Michael Borges de Souza

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 08/12/2023

Luilane - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO